

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1574/2014

Aprova a prorrogação do Planejamento Estratégico do TRE/MT para o ano de 2015 e determina o início dos trabalhos de construção do próximo Planejamento Estratégico para o período de 2016/2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 198, de 16 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação efetiva de servidores e magistrados de primeiro e segundo graus na elaboração do Planejamento Estratégico Institucional;

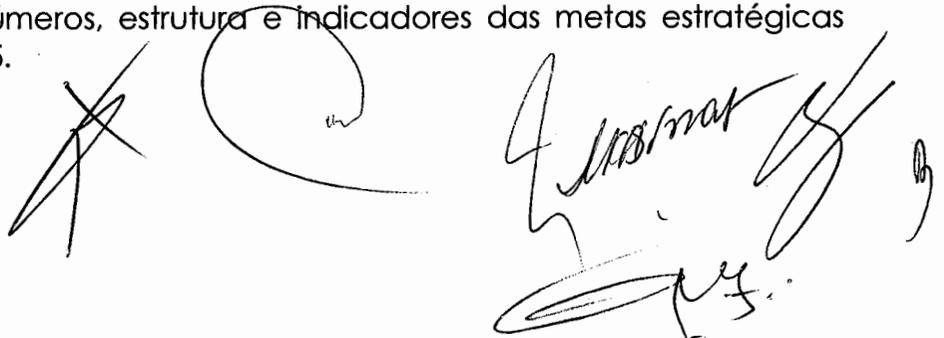
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais um ano o atual Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, cuja vigência passará de 2013-2014 para o período de 2013-2015, conforme proposta do Gabinete Gestor de Metas, fixada às folhas 385 do Processo Administrativo nº 215-10.2013.6.11.0000 (protocolo nº 32.026/2013).

Art. 2º Para efeito da prorrogação serão mantidos inalterados os seguintes componentes do Planejamento Estratégico do Tribunal:

- I. Missão, visão de futuro e valores;
- II. Perspectivas e temas;
- III. Objetivos estratégicos.

Art. 3º Determinar às unidades administrativas deste Regional o prazo de 31/03/2015 para apresentação de propostas de atualização dos números, estrutura e indicadores das metas estratégicas para o ano de 2015.



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2014.

Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**
Presidente

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Vice – Presidente

Dr. **PEDRO FRANCISCO DA SILVA**
Juiz – Membro

Dr. **AGAMENON ALCANTARA MORENO JÚNIOR**
Juiz – Membro

Dr.^a **ANA CRISTINA SILVA MENDES**
Juíza – Membro

Dr. **FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN**
Juiz – Membro

Dr. **RICARDO GOMES DE ALMEIDA**
Juiz – Membro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PROCESSO: 21510/2013 – PA

RELATOR: Des. Juvenal Pereira da Silva

RELATÓRIO

Des. Juvenal Pereira da Silva (Relator)

Eminentes Pares,

O Juiz Gestor de Metas desta Corte, Doutor Lídio Modesto da Silva Filho, propõe a prorrogação do atual planejamento estratégico por mais um ano, ficando o ano de 2015 destinado à construção da nova estratégia institucional para o período de 2016/2020.

Explicita que, por ocasião do Ofício-Circular nº. 4.699/2014 e da Portaria nº. 154/2014, ambos do TSE, que desautorizam os trabalhos dos Regionais junto ao CNJ para a elaboração do Planejamento Estratégico para o ramo do Judiciário Eleitoral, a atuação deste Órgão junto ao Conselho Superior ficou paralisada.

Diz que até o presente momento não houve manifestação do TSE razão pela qual propõe a prorrogação do atual planejamento estratégico.

Instada a se manifestar, a Douta Corregedoria Regional Eleitoral opinou, fundamentadamente, pela prorrogação do Planejamento Estratégico 2013-2014 por mais um ano. Pugna, também, pelo acolhimento da ponderação do GGM no sentido de que o fato de 2015 não se tratar de ano eleitoral requer o alinhamento das metas, a fim de que a providência extravagante que ora se apresenta como única alternativa viável ao caso posto seja admitida sem compromisso ou propósito.

É o relato do essencial.

VOTO.

Des. Juvenal Pereira da Silva (Relator)

Conforme relatado, a orientação da Colenda Corte Superior Eleitoral é no sentido de que a elaboração das diretrizes estratégicas da Justiça Eleitoral compete exclusivamente à Justiça Eleitoral e que a revisão do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral, aprovado mediante a Resolução TSE nº. 23.371/2011, será realizada sob a coordenação do Tribunal Superior Eleitoral somente após o término do período das Eleições 2014.

Em razão do exposto e no uso das atribuições que são conferidas a este Tribunal através de seu Regimento Interno, e, ainda, o disposto na Resolução TSE nº 23.3371, de 14/12/2011 **submeto à apreciação de Vossas Excelências** a minuta de resolução que dispõe sobre a prorrogação do atual Planejamento Estratégico do TRE/MT (2013-2014) por mais um ano, ficando o ano de 2015 destinado ao realinhamento das metas e também para a construção da nova estratégia institucional para o período de 2016/2020.

Expeça-se a Resolução.

Publique-se.

É o voto.

Des. Maria Helena Gargaglione Póvoas; Dr. Pedro Francisco da Silva; Dr. Agamenon Alcântara Moreno Júnior; Dra. Ana Cristina Silva Mendes; Dr. Flávio Alexandre Martins Bertin; Ricardo Gomes de Almeida.

TODOS: de acordo.